

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e na Deliberação CONSU-A-35/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

ANEXO I – Programa da Disciplina

TL154 - Tópicos em Prosa de Não-Ficção

Ementa: Análise do campo discursivo em torno à ideia de formação

Objetivos:

Na conflituosa década de 1930, brasileiros fizeram do exame de sua história uma verdadeira obsessão. No momento em que o Brasil passava por profundas mudanças sociais, econômicas e políticas, deu-se uma proliferação de balanços históricos sobre os caminhos percorridos pelo Brasil até então, com o claro intuito de investigar quais seriam os próximos passos na trajetória do país. O que o Brasil havia construído até aquele momento? O que ainda era preciso ser feito para que o Brasil se consolidasse enquanto nação moderna? O tema da formação passa a permear o campo intelectual brasileiro com bastante intensidade. Neste curso, examinaremos três das principais obras do período: <Casa-grande & senzala> (1933) de Gilberto Freyre; <Raízes do Brasil> (1936) de Sérgio Buarque de Holanda e <Formação do Brasil contemporâneo> (publicado em 1941, mas tributário do espírito dos anos 30) de Caio Prado Junior. A hipótese que pretendemos desenvolver é a de que cada um desses autores concebe uma ideia de formação diferente: em <Casa-grande & senzala> o Brasil é narrado como um país culturalmente autônomo, pois já haveria um jeito de estar no mundo do brasileiro, impulsionado pelos antagonismos em equilíbrio da cultura gestada nos trópicos por portugueses, africanos e ameríndios; em <Raízes do Brasil>, aquilo que é considerado já formado – o ethos cordial – está longe de ser satisfatório para consolidar uma nação, mas também não pode ser descartado, pois o país só conseguirá formar-se a partir de um desenvolvimento orgânico que toma o que mal ou bem já foi construído como ponto de partida; e, por fim, em <Formação do Brasil contemporâneo> a formação é uma virtualidade, figurada como um devir longínquo, tendo em vista que o país não superou as estruturas sociais e econômicas da colônia - um ajuntamento de povos e capitais empregados para satisfazer as necessidades do mercado metropolitano - estando muito distante de atingir os padrões de uma sociedade nacionalmente organizada, isto é, guiada pelos seus próprios interesses.

A partir dos anos 1950, com a autonomização das ciências sociais, e o consequente abandono do ensaísmo como forma discursiva e o declínio da ambição de uma explicação generalista do Brasil, é a crítica literária universitária que herda e mantém o debate em torno à formação social e cultural do país. As três ideias de formação forjadas nas décadas de 1930 e 1940 passam a ser retrabalhadas e recombinadas por autores como Antonio Candido, Alfredo Bosi, Roberto Schwarz e Silvíano Santiago, com o intuito de dar inteligibilidade à cultura brasileira. Analisaremos como a mais hegemônica crítica literária brasileira do século 20 se estrutura a partir do tema da formação, a despeito das resistências e objeções a tal paradigma crítico (Baptista, Costa Lima, Pêcora). Por fim, examinaremos como a discussão em torno do eixo formativo do país permanece no ensaísmo contemporâneo de José Miguel Wisnik e Eduardo Gianetti da Fonseca.

Programa:

1 –Um país formado nos trópicos em <Casa-grande & senzala> de Gilberto Freyre.

2- Formação e cordialidade em <Raízes do Brasil> de Sérgio Buarque de Holanda.

3 - Formação como devir-ocidental em < Formação do Brasil contemporâneo> de Caio Prado Junior.

4- Literatura já formada e país ainda em construção na <Formação da literatura brasileira> de Antonio Candido.

5 - Acumulação literária e deformação social em Roberto Schwarz.

6 – Malandragem como fermento formador da sociedade brasileira na “Dialética da malandragem” de Antonio Candido.

7 – A formação sonhada e sublimada: futebol e cultura em <Veneno remédio> de José Miguel Wisnik.

8. Liberalismo, consciência ecológica e o elogio do vira-lata: o ensaísmo de Eduardo Gianetti.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria e Crítica Literárias, na disciplina Tópicos Especiais em Teoria, Crítica e História II - TL 226, do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos

três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Estudos

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e na Deliberação CONSU-A-035/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

ANEXO I – Programa da Disciplina

TL 226-E Tópicos Especiais em Teoria, Crítica e História Literária II

Ementa: Leitura e interpretação de textos literários fundamentais para se compreender a Semana de 22 e o modernismo brasileiro.

Objetivos: Renovar e ampliar a compreensão de textos modernistas canônicos.

Programa

REVISITANDO A SEMANA DE 22: TEXTOS LITERÁRIOS

No próximo ano, a Semana de Arte Moderna completará seu primeiro centenário. É previsível que, por toda parte, no Brasil (se a pandemia assim permitir...), teremos variadas formas de comemoração, seja de um ponto de vista crítico, seja de um ponto de vista meramente apologetico. Afinal, mesmo aqueles que veem na Semana antes um marco mítico ou uma manobra político-institucional, com seu tanto de farsa do que uma origem histórica propriamente dita reconhecem o papel fundamental que esse evento desempenhou ao longo do século.

Não por acaso, alguns dos movimentos artísticos e intelectuais mais importantes do período da poesia concreta à tropicalia, da poesia marginal ao mangue bit/mangue beat, do perspectivismo ameríndio à literatura periférica encontraram na Semana de Arte Moderna ou nas tendências dela derivadas uma referência constante. Podemos mesmo dizer que, vista a partir de hoje, a Semana é menos um evento situado numa data determinada que cabe lembrar do que um acontecimento em permanente atualização no decorso das décadas e talvez ainda ativo. Se sua significação permanece ainda em disputa é justamente por conta de sua atualidade.

Neste curso, partiremos dessa hipótese de trabalho a de uma atualidade renovada e problemática para indagar, por um lado, como a historiografia literária da Semana, que se inicia com seus próprios participantes, construiu diferentes imagens do evento conforme o tempo passava e as orientações estéticas e políticas se alteravam e, por outro, para refletir sobre a produtividade passada e presente da ideia da Semana, isto é, sobre sua capacidade de ainda produzir efeitos, determinando, modificando ou mesmo deformando nossa compreensão da história da cultura brasileira assim como da cultura brasileira contemporânea.

E, como de atualidade se trata, teremos também, como questão subjacente, uma indagação sobre o que significa comemorar a Semana de Arte Moderna num Brasil que parece, em tudo, a negação frontal das energias criativas que estavam na sua origem. Em suma, qual o sentido de evocar 22 num país dominado pelo fascismo e pelo mais brutal desejo de destruição? Não esqueçamos que vários dos modernistas seriam simpatizantes do fascismo originário e de sua derivação brasileira, o integralismo, enquanto outros como Oswald de Andrade o combateriam desde muito cedo. Temos algo a aprender, hoje, com aquela encruzilhada agora secular, embora terrivelmente atual?

Bibliografia

(Os textos serão lidos em qualquer edição disponível todos são facilmente encontráveis em versões digitais na internet.)

Carlos Drummond de ANDRADE, *Alguns poemas*.

Mário de ANDRADE, *Pauliceia desvairada*.

Oswald de ANDRADE, *Alma*, in *Os condenados*. A trilogia do exílio.

Oswald de ANDRADE, *Pau-Brasil*.

Oswald de ANDRADE, «Manifesto da Poesia Pau-Brasil» e «Manifesto Antropófago».

Manuel BANDEIRA, *Carnaval e O ritmo dissoluto*.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Literatura Geral e Comparada, na disciplina de Tópicos Especiais em Literatura Comparada III - TL306, do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá

da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e na Deliberação CONSU-A-035/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS
TL 306 A - Tópicos Especiais em Literatura Comparada III Ementa

As literaturas africanas, os prêmios literários internacionais e o "problema" da literatura mundial (world literature).

Objetivos
Adquirir conhecimentos no campo das literaturas africanas contemporâneas com particular ênfase nos debates sobre prêmios literários internacionais, literatura comparada, literatura mundial e sistema literário mundial (world literature e world literary-system).

Programa
A partir dos debates sobre prêmios literários internacionais (Prêmio Nobel da Literatura; Prêmio Camões; Booker Prize; Caine Prize for African Writing, entre outros) com ênfase nas perspectivas crítico-teóricas pós-coloniais e no debate sobre literatura mundial (world-literature), a disciplina visa analisar a presença de autores(as) africanos(as) em prêmios literários internacionais, observando as seguintes temáticas: características e contextualização de autores(as) e obras premiadas; fortuna crítica de autores(as) e obras premiadas; características e especificidades de prêmios literários nacionais e internacionais; prêmios literários e literatura(-)mundial.

Tópicos
- O Prêmio Nobel da Literatura em África: Wole Soyinka, Naguib Mahfouz, Nadine Gordimer, J.M. Coetzee, Doris Lessing, Abdulrazak Gurnah.

- O Prêmio Camões e as literaturas africanas de língua portuguesa: José Craveirinha, Pepetela, Luandino Vieira, Arménio Vieira, Mia Couto, Germano Almeida, Paulina Chiziane.

- O manifesto para uma "literatura-mundo em francês" e as novas teorias sobre literatura-mundial (world-literatura);
- Consagração literária e sistema literário mundial (literary world-system).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria e Crítica Literárias, na disciplina Textos em Teoria, Crítica e História Literária I TL118-B, do Departamento de Teoria Literária, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 01)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e na Deliberação CONSU-A-035/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

ANEXO - Programa da Disciplina
TL118-B – História Literária I

Ementa:

Introdução à leitura e interpretação de textos de teoria, crítica e historiografia literária selecionados de modo a constituir repertório formativo. Sugere-se a concomitância de matrícula com TL222.

Objetivos:

A disciplina visa à introdução de noções básicas de teoria, crítica e interpretação literária, a partir da leitura e discussão de textos.

Programa:
Neste curso serão apresentadas e discutidas algumas das principais correntes e teorias empregadas pela crítica literária nos séculos XX e XXI, tais como: Formalismo Russo, Crítica Sociológica, New Criticism, Estruturalismo, Crítica Genética, Estética da Recepção, Abordagens Psicanalíticas, Pós-Estruturalismo, Pós-Modernismo, Pós-Colonialismo. Caberá ao professor responsável pela disciplina realizar o recorte dos estudos e correntes que serão examinados em sala. O Plano de Trabalho do professor, com o seu recorte das correntes e teorias a serem trabalhadas, será apresentado aos alunos no primeiro dia de aula.

Bibliografia:

1 - Princípios epistemológicos: existe um objeto chamado literatura?

Teoria da literatura: textos dos formalistas russos. (Théorie de la littérature: textes des formalistes russes, 1965). São Paulo: Editora UNESP, 2013. TODOROV, Tzvetan.

"A morte do autor". In: O rumor da língua. ("La mort de l'auteur". In: Le Bruissement de la langue, 1984). São Paulo: Martins Fontes, 2004. BARTHES, Roland.

Mimesis: a representação da realidade na literatura ocidental. (Mimesis: dargestellt wirklichkeit in der abendländischen literatur, 1946). São Paulo: Perspectiva, 1971. AUERBACH, Erich.

Questões de literatura e de estética: a teoria do romance. (Vopróssi literaturi e estétiki, 1975). São Paulo: Editora da UNESP e HUCITEC, 1993. BAKHTIN, Mikhail.

Problemas de linguística geral. (Problèmes de linguistique générale. Paris, Gallimard, 1966 tomo 1, 1974, tomo 2). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976. BENVENISTE, Émile.

La rime et la vie. Paris: Collection Folio essais, n. 474, Gallimard, 2006. MESCHONNIC, Henri. Rhyne and life. Chicago: Critical Inquiry, n. 15, 1988. MESCHONNIC, Henri. Sémantique structurale: Recherche de méthode. Paris: Presses Universitaires de France, Formes sémiotiques, 1966. GREIMAS, Algirdas. Structural Semantics: An Attempt at a Method. Lincoln: University of Nebraska Press, 1984. GREIMAS, Algirdas.

2 - Historicismo e historicidade: o que é um texto de literatura?

Manual compacto da literatura brasileira. São Paulo: Editora Rideel, 2010. PAGNAN, Celso Leopoldo.

Is there a text in this class?. Cambridge: Harvard University Press, 1980. FISH, Stanley; ¿Hay un texto en esta clase?. Tradução por Horacio Pons [disponível em: Acessado em 9 de Fevereiro de 2021]. FISH, Stanley.

O nascimento da tragédia ou helenismo e pessimismo. (Die Geburt der Tragödie: oder Griechentum und Pessimismus, 1872). São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2007. NIETZSCHE, Friedrich.

Verdade e método. (Warheit und Methode, 1960). Petrópolis: Editora Vozes, 2015. GADAMER, Hans-George.

Ästhetische erfahrung und literarische Hermeneutik. Paderborn: Fink, 1997. JAUSS, Hans Robert; Pour une herméneutique littéraire. Paris: Gallimard, 1988. JAUSS, H-R; Aesthetic experience and literary hermeneutics. Minneapolis: University Minnesota Press, 2008. JAUSS, H-R.

Contre Sainte-Beuve: Notas sobre crítica e literatura. (Contre Sainte-Beuve. Paris: Gallimard, 1954). São Paulo: Iluminuras, 1988. PROUST, Marcel.

As Regras da Arte: Gênese e Estrutura do Campo Literário. (Les règles de l'art: Genèse et structure du champ littéraire, 1992). São Paulo: Companhia das Letras, 1996. BOURDIEU, Pierre.

Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio. (Postmodernism, or the Cultural Logic of Late Capitalism, 1991). São Paulo: Editora Ática, 1996. JAMESON, Fredric.

Jamais Fomos Modernos: Ensaios de Antropologia Simétrica. (Nous n'avons jamais été modernes. Paris, Éditions La Découverte, 1991). São Paulo: Editora 34, 2008. LATOUR, Bruno. Tempo e narrativa 3. O tempo narrado (Temps et récit 3. Le temps raconté, Paris: Editions du Seuil, 1985). São Paulo: Martins Fontes, 2011. RICŒUR, Paul.

3 - Escritores, poetas, autores ou filósofos? a autoridade da literatura

Poética. Tradução de Paulo Pinheiro. São Paulo: Editora 34, 2015. ARISTÓTELES.

Poética. Tradução de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2011. ARISTÓTELES.

A água e os sonhos: ensaio sobre a imaginação da matéria. (L'eau et les rêves: essai sur l'imagination de la matière. Paris, Librairie José Corti, 1942). Tradução de Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018. BACHELARD, Gaston.

Introduction à la philosophie esthétique. Roubaix: Payot, 2003. SHERRINGHAM, Marc. Teorias do símbolo (Théories du symbole. Paris, Éditions du Seuil, 1977). Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Editora Unesp, 2014. TODOROV, Tzvetan.

O pintor da vida moderna. (Le peintre de la vie moderne, 1863). Tradução de Tomaz Tadeu. São Paulo: Autêntica Editora, 2010. BAUDELAIRE, Charles.

Le gant de crin em Œuvres complètes 1. Paris: Flammarion, 2010. REVERDY, Pierre.

Altas literaturas: escolha e valor na obra crítica de escritores modernos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. PERRONE-MOISES, Leyla.

The madwoman in the attic: the woman writer and the nineteenth-century literary imagination. New Haven: Yale University Press, 1979. GILBERT, Sandra.; GUBAR, Susan.

La Dissémination. Paris: Éditions du Seuil, 1972. DERRIDA, Jacques.

4 - A virada ética: e agora, José? O que fazer com a literatura?

Corpos em aliança e a política das ruas: Notas sobre uma teoria performativa de assembleia. Tradução de Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. BUTLER, Judith.

Notes Toward a Performative Theory of Assembly. Cambridge: Harvard University Press, 2015. BUTLER, Judith.

Rassemblement, pluralité, performativité et politique. Tradução de Christophe Jacquet. Paris: Fayard, 2016. BUTLER, Judith.

Pode o subalterno falar? Tradução de Sandra R. G. Almeida e Marcos P. Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. SPIVAK, Gayatri.

Les subalternes peuvent-elles parler? Paris: Éditions Amsterdam, 2006. SPIVAK, Gayatri.

Can the subaltern speak?: reflections on the history of an idea. Edição de Rosalind C. Morris. Nova York: Columbia University Press, 2010. SPIVAK, Gayatri.

Nationalism, colonialism, and literature. Mineápolis: University of Minnesota Press, 1990. EAGLETON, Terry.; JAMESON, Fredric.; SAID, Edward W. Nationalismo, colonialismo e littérature. Villeneuve-d'Ascq: Presses Universitaires du Septentrion, 2013. EAGLETON, Terry.; JAMESON, Fredric.; SAID, Edward W. La pensée straight. Paris: Éditions Amsterdam, 2018. WITTIG, Monique.

The straight mind: and other essays. Boston: Beacon Press, 1992. WITTIG, Monique.

El pensamiento heterosexual y otros ensayos. Tradução de Javier Sáez e Paco Vidarte. Egales Editorial, 2006. WITTIG, Monique.

Archaeologies of the Future: the Desire Called Utopia and Other Science Fictions. Verso, 2007. JAMESON, Fredric.

Archéologies du futur: le désir nommé utopie. Tradução de Nicola Vieillescazes e Fabien Ollier. Paris: Max Milo, 2007. JAMESON, Fredric.

Arqueologías del futuro: el deseo llamado utopia y otras aproximaciones de ciencia ficción. Tradução de Cristina Piña Aldao. Madrid: Ediciones Akal, 2009. JAMESON, Fredric.

Quand dire c'est vraiment faire: Homère, Gorgias et le peuple arc en ciel. Paris: Fayard, 2018. CASSIN, Barbara.

Do texto à acção: ensaios de hermenêutica II. Tradução de Alcino Cartaxo e Maria José Sarabando. Porto: Rés, 1991. RICOEUR, Paul.

Du texte à l'action: essais d'herméneutique II. Paris: Le Seuil, 2013. RICOEUR, Paul.

From Text to Action Essays in Hermeneutics II. Tradução de Kathleen Blamey e John B. Thompson. Evanston: Northwestern University Press, 1991. RICOEUR, Paul.

Où suis-je? Leçons du confinement à l'usage des terrestres. Paris: La Découverte, 2021. LATOUR, Bruno

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Planejamento e Operação de Sistemas Logísticos de Transportes, nas disciplinas CV002 - Planejamento e Logística de Canteiro de Obras, CV023 - Segurança Viária, CV351 - Introdução à Economia, CV522 - Técnica dos Transportes, CV821 - Economia dos Transportes, CV823 - Aeroportos, CV922 - Serviços Logísticos: Gestão e Projeto, CV925 - Terminais de Transporte, CV926 - Apoio à Tomada de Decisão, CV927 - Engenharia de Tráfego, CV928 - Laboratório de Aprendizagem em Logística e Transportes, CV929 - Transporte Público Urbano e IC556 - Fundamentos de Serviços Logísticos, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 08h00 do dia 09 de maio de 2022, na Sala da Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, à Rua Saturnino de Brito, 224, Cidade Universitária

'Zeferino Vaz' – Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 1 – 09/05/2022

08h00 - Instalação da Comissão Julgadora, abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença. A seguir, conhecimento pelos candidatos do cronograma dos trabalhos

08h30 - Prova Escrita (eliminatória)

14h30 - Correção da Prova Escrita

Dia 2 – 10/05/2022

08h00 - Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita

08h15 - Divulgação da Lista de 10 Pontos para a Prova Didática e da distribuição dos candidatos nos grupos. Sorteio do Ponto para a Prova Didática do Grupo 1.

08h30 - Prova de Títulos

13h50 - Sorteio do Ponto para a Prova didática do Grupo 2

Dia 3 – 11/05/2022

07h50 - Sorteio do Ponto para a Prova didática do Grupo 3

08h25 - Prova Didática – Grupo 1 (Candidatos 1 a 4)

14h00 - Prova Didática – Grupo 2 (Candidatos 5 a 8)

Dia 4 – 12/05/2022

08h00 - Prova Didática – Grupo 3 (Candidatos 9 a 11)

14h00 - Prova de Arguição do Candidato 1

15h00 - Prova de Arguição do Candidato 2

16h00 - Prova de Arguição do Candidato 3

17h00 - Prova de Arguição do Candidato 4

Dia 5 – 13/05/2022

09h00 - Prova de Arguição do Candidato 5

10h00 - Prova de Arguição do Candidato 6

11h00 - Prova de Arguição do Candidato 7

12h00 - Prova de Arguição do Candidato 8

14h30 - Prova de Arguição do Candidato 9

15h30 - Prova de Arguição do Candidato 10

16h30 - Prova de Arguição do Candidato 11

18h00 - Conclusão dos trabalhos e divulgação do resultado

Prova Didática: A distribuição e a ordem de apresentação dos candidatos nos grupos serão pela ordem de inscrição crescente. Os candidatos de cada grupo deverão se apresentar 30 minutos antes do início das apresentações do seu grupo, com recolhimento dos pendrive, se forem utilizados na Prova e permanecerão em uma sala com restrição de portarem material audiovisual (telefone celular, computador, tablet, etc.) até sua apresentação. O ponto de cada grupo será sorteado no horário reservado para tal neste calendário.

A Prova Didática terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, vedada a participação dos demais candidatos.

Prova de Arguição: A ordem da prova será pela ordem de inscrição crescente, vedada a participação dos demais candidatos.

Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos na abertura do concurso e a aprovação de todos os candidatos na prova escrita. Caso haja ausências e/ou eliminações, o mesmo será readequado ao número de candidatos nas etapas seguintes. A Comissão Julgadora estará constituída dos(as) seguintes Professores(as) Doutores(as): Titulares: Prof. Dr. Edson Aparecido Abdul Nour FECAU/UNICAMP – Presidente, Prof. Dr. Diogenes Cortijo Costa – FECAU/ UNICAMP, Profa. Dra. Christine Tessele Nodari – UFRGS, Prof. Dr. José Elievam Bessa Júnior – UFMG e Prof. Dr. Cassiano Augusto Isler – USP; Suplentes: Profa. Dra. Emília Wanda Rutkowski – FECAU/ UNICAMP, Prof. Dr. Pedro José Perez Martinez – FECAU/ UNICAMP, Prof. Dr. Paulo José Rocha de Albuquerque – FECAU/UNICAMP, Prof. Dr. Claudio Luiz Marte – USP e Prof. Dr. Marcio de Almeida D'Agosto – UFRJ.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Camila Ludovique Callegari, Christiane Lima Barbosa, Dalva Maria de Castro, Gisete Natalia Montoya Moreno, Janaina Antonino Pinto, João Carlos Barreto Santos, Luciel Henrique de Oliveira, Roberto Bernardo da Silva, Sérgio Adriano Loureiro, Tiago Lourenço de Lima Torquato e Vinicius Luiz Ferraz Minatogawa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS